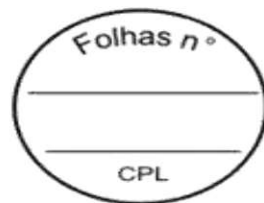




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º180/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA TRANSPORTES ZANESCO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607. SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.3, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TRANSPORTES ZANESCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.085.151/0001-76, e Inscrição Estadual nº 13.385.134-6, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n.º 458-W, bairro Bandeirantes, Cidade de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, CEP: 78.455-000, e-mail: transportezanescolrv@hotmail.com, transportexsnrscolrv@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR ANTONIO ZANESCO, portador da cédula de identidade RG n.º 14R/26 SSP/SC e CPF/MF n.º 777.5, doravante denominado **“CONTRATADA”**, celebrar o presente aditivo nos termos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 e CONTRATO N.º 180/2019**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objetivo o aditivo der renovação por igual e sucessivo período com reajuste de valor ao presente contrato n.º180/2019, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da missiva do artigo 57 da Lei 8666/93 e cláusulas terceira, quinta e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse e reajustasse o valor global do presente contrato, sendo de **R\$ 2.038.710,58 (Dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e dez reais, cinquenta e oito centavos)**, o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR ANTERIOR	% REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
834022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE SORRISO PARA O ATERRO SANITÁRIO	TON	31.627,53	R\$ 62,45	3,23%	R\$ 64,46	R\$ 2.038.710,58
							VALOR TOTAL R\$ 2.038.710,58

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

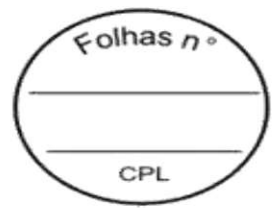
5.1. A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **16/07/2024 a 15/07/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



6.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária **Parecer contábil nº528/2024:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE REC.	VALOR 2024	VALOR 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.452.0029.2040	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	339039	253	1.5.00.000000	R\$ 1.019.355,29	R\$ 1.019.355,29

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de julho de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso/MT, 16 de julho de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSPORTES ZANESCO LTDA
ADEMIR ANTONIO ZANESCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: [REDACTED]-01

(assinatura digital)
MARISETE M BARBIERI
CPF: [REDACTED]-68

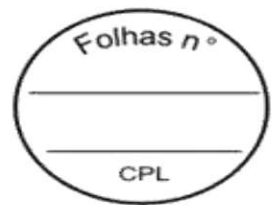
Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ###.319.161-##) MARISETE MARCHIORO BARBIERI (CPF ###.470.061-##) CAROLINA LEAL OLBERMAN (CPF ###.062.901-##), em 17/07/2024 - 10:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento/Assinado/15721>. Folha 2 de 3





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 180/2019 – ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM REAJUSTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TRANSPORTES ZANESCO LTDA

DATA: 16/07/2024 NOVA DATA DE VIGÊNCIA: 16/07/2024 A 15/07/2025

VALOR: R\$ 2.038.710,58

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL.** 22 DE JULHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ###.319.161-##), MARISETE MARCHIORO BARBIERI (CPF ###.470.061-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ###.062.901-##), em 17/07/2024 - 10:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento/Assinado/15721>. Folha 3 de 3

